



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Retificação de regulamento, 16 de setembro de 2026

**Referente ao Regulamento do XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das
Instituições Federais da Região Sul do Brasil**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria Eletrônica nº 1.143, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025, Seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **retificação do Art. 69º da Seção VI – Tiro de Laço Vaca Parada**, do Regulamento do XXXII Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, referente ao evento a ser realizado nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Art. 69º – As armadas masculinas deverão respeitar a distância mínima de oito metros da vaca parada. Para o tiro de laço feminino, a distância mínima será de dois metros.

Leia-se:

Art. 69º – As armadas masculinas deverão respeitar a distância mínima de **seis metros** da vaca parada. Para o tiro de laço feminino, a distância mínima será de **quatro metros**.

Alegrete, 16 de setembro de 2026.

Mirian Marchezan Lopes
Diretora-Geral
Portaria Eletrônica nº 1.143/2025